



Cofen
Conselho Federal de Enfermagem

COMUNICADO Nº 01

Concorrência Cofen nº 1/2022

Processo Administrativo nº 1.056/2021

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, constituído pela portaria Cofen nº 131/2022, referente a Concorrência nº 1/2022 comunica aos Licitantes que de acordo com o subitem 22.2 do Edital, eventuais impugnações (contrarrazões) referentes aos recursos interpostos pelas agências PÚBLICA COMUNICAÇÃO LTDA. e ICOMUNICAÇÃO INTEGRADA – EIRELI, todos disponibilizados no Portal do Cofen (http://www.cofen.gov.br/concorrenca-no-001-2022_96351.html), poderão ser interpostos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do dia 02/06/2022, em petição escrita dirigida à Comissão Permanente de Licitação e protocolizada na Sede do Cofen, no endereço SCLN, Quadra 304, Bloco E, Lote 9, Asa Norte, Brasília/DF, no horário das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

Todas as documentações relativas à Concorrência nº 1/2022 está franqueada aos interessados no Portal do Cofen no sítio eletrônico informado no item anterior ou em petição dirigida à Comissão Permanente de Licitação.

Brasília/DF, 02 de maio de 2022.

Rogério Wolney Leite

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria Cofen nº 131/2022